

PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO

Contrato nº 20250231

Processo Licitatório nº: 01.110.2024.034

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20250231, o qual foi publicado no dia 15 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.110.2024.034, que tem por objetivo a contratação da empresa *SOUZA E RIBEIRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA*, CNPJ nº 35.774.441/0001-25.

Com valor de R\$ 84.942,80 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pelo FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 29.875.520/0001-20, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 094/GPMAAN/2025 do dia 14 de março de 2025, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 15 de maio de 2025.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Coordenador Geral do Controle Interno
Decreto nº 012/GPMAAN/2025